

Trabalho -  
Higiene e segurança

Evaristo de Moraes Filho

- Ensina a sociologia que há uma nítida diferença entre o "país legal" e o "país real". Isto é, não basta uma Nação dispor de extensa e minuciosa legislação, se ela não representa o estado médio das instituições, nas suas necessidades e na sua execução.

Desde o ano de 1919, mas notadamente a partir de 1930, e, mais especialmente, de 1941, com a criação da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, como órgão próprio do Departamento Nacional do Trabalho, sempre se cuidou entre nós de uma política de um bom ambiente de trabalho. A partir de 1964, foi essa Divisão transformada em Departamento, com as mesmas atribuições, que eram e são as seguintes: I - Promover investigações sobre condições e segurança e higiene de locais e métodos de trabalho, inclusive das condições de trabalho peculiares à mulher e ao menor, estabelecer normas de caráter técnico e orientar a fiscalização da legislação concernente ao assunto; II - Realizar estudos sobre a patologia ocupacional e a fadiga do trabalho; III - Promover a educação sanitária do trabalhador e as campanhas de prevenção de acidentes do trabalho; IV - Orientar o funcionamento e supervisionar o controle das Comissões Internas e Prevenção de Acidentes (CIPA); V - Expedir normas para a notificação de doenças profissionais e fiscalizar seu cumprimento; VI - Promover estudos sobre a engenharia

de segurança, visando ao aperfeiçoamento dos processos de prevenção de acidentes do trabalho; VII - Colaborar nos estudos de medicina, segurança e higiene do trabalho, de âmbito internacional; VIII - Promover o serviço social do trabalho no âmbito de suas atribuições legais"

~~As CIPAs foram criadas em 1953, compostas de representantes de empregados e empregadores, com o objetivo de fiscalizar e coordenar a política interna das empresas quanto às condições de segurança e higiene do trabalho, prevenindo e impedindo o acidente.~~ Eis aí, um completo e minucioso programa legislativo, mas a realidade é bem <sup>outra</sup> diferente no que diz respeito aos altos índices de acidentes do trabalho e moléstias profissionais, que além de matar, mutilar ou tornar incapaz o trabalhador, onera sobretudo as instituições de previdência social.

As CIPAs foram criadas em 1953, compostas de representantes de empregados e empregadores, com o objetivo de fiscalizar e coordenar a política interna das empresas quanto às condições de segurança e higiene do trabalho, prevenindo e impedindo o acidente.

Várias foram as convenções internacionais do trabalho ratificadas pelo Brasil no mesmo sentido; convenções essas que se tornam leis internas, no seu ordenamento jurídico positivo.

Todo o Capítulo V, do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, é muito bom, formalmente perfeito, consignando as últimas aquisições jurídicas da espécie. Conclui com dois dispositivos (arts. 222 e 223) punindo severamente os infratores dos seus dispositivos, de 1/10 do salário mínimo regional a 10 vezes esse salário (Podia ser mais severo ainda). Tal penalidade será aplicada em grau máximo, se ficar apurado o emprego de artifício ou simulação para fraudar as disposições da lei, ou nos casos de reincidência.

Pois bem, apesar disso e com tudo isso, continua aumentando o número de acidentes do trabalho no Brasil, de forma assustadora. Eis os dados nas próprias palavras do Ministro do Trabalho, Arnaldo Pietro, ao instalar o 1º Seminário Brasileiro de Ergonomia, a 9 do corrente mês: "O número de vitimados em acidentes de trabalho, no Brasil, chegou a 1 milhão 632 mil e 969 só no ano passado. A média de acidentes por dia útil atingiu a 5.370. Também nesse ano, o INPS despendeu, no atendimento a despesas de acidentes de trabalho, Cr\$ 1.038 bilhão. Os custos indiretos ascenderam a mais de Cr\$ 4.150 bilhões. Ao todo, quase Cr\$ 5.200 bilhões foram pedidos pela Nação, em acidentes de trabalho em 1973" (O Globo, 10/9/74).

2. Localização do problema - Geral, por todo o território nacional.

3. Causas do problema - Trabalho em locais sem condições de segurança e higiene. Prática de atos perigosos, negligência, canso, fadiga,

até mesmo desnutrição e má alimentação. Falta de higiene do trabalhador.

4. Conseqüências - Óbito do trabalhador, ou sua incapacidade total e permanente para o trabalho, ou parcial e passageira, com reflexos na vida econômica e emocional de sua família, com perda de horas de trabalho para o País, além dos imensos gastos do INPS, inclusive nas tarefas de sua reabilitação, nem sempre bem sucedidas.

5. Soluções propostas - Tomada de consciência do problema por toda a comunidade produtiva, empregados e empregadores, mediante campanhas intensivas nos próprios locais de trabalho. Melhor fiscalização desses ambientes de trabalho, por inspetores suficientes em número e capacitados tecnicamente para a função.

Os acidentes e a doenças profissionais devem ser evitadas ou eliminadas na medida do possível, mediante ~~medidas básicas~~ medidas básicas de prevenção, inspeção dos locais de trabalho, eliminação dos riscos e cursos práticos e teóricos. Há riscos que podem ser controlados e eliminados, mas há outros que, embora sem poderem ser eliminados, podem, pelo menos, ser controlados.

8- Legislação - Praticamente, não precisa ser alterada, basta que seja cumprida. Basta que, de vigente e válida, passe a ser eficaz.

9. Entidades - Existe no Brasil o INPA, Instituto Nacional de Prevenção de Acidentes, com cursos, propaganda, ensinamentos, assistência, no sentido do que escrevemos acima. Ainda há pouco, 16 de julho, inaugurou um dos seus cursos e das suas amostras no Ministro do Trabalho.

A Fundação Getúlio Vargas, através do ISOP, Instituto de Seleção e Orientação Profissional, interessa-se pelo assunto. A mesma coisa acontece com a Associação Brasileira de Psicologia Aplicada (ABPA), a instâncias das quais foi inaugurada a recente Seminário de Ergonomia, cujos ensinamentos são indispensáveis para a possível solução do assunto.

10. Estudos e projetos - Todos esses organismos estão ocupados e preocupados com a matéria. São necessários estudos de psicologia aplicada, até há pouco chamada de psicotécnica, quanto à orientação profissional, à aprendizagem, à formação profissional e à seleção. Torna-se necessário que seja dada ao homem a sua ocupação certa; e a esta também o homem certo. Estamos muito atrasados a este respeito, infelizmente. Tudo fica entregue ao acaso ou à necessidade de ganhar a vida de qualquer jeito, nada mais.